



PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que declara cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência em todas as fases do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Especial do Concurso Público** da Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, com a finalidade de acompanhar, supervisionar, fiscalizar e deliberar sobre os atos inerentes à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

I – JANDERSON ALMEIDA SILVA PEREIRA, Portaria nº 28/2025 – Fiscal do Contrato;

II – AMILCAR MICAELLE MENDES SANTANA DE GOIS, Portaria nº 37/2025 – Membro da Comissão;

III – ALÉCYO SAULLO CORDEIRO GOMES, Portaria nº 209/2025 – Membro da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando, supervisionando e fiscalizando todas as fases do Concurso Público, em estrita observância às disposições do edital, à legislação aplicável e às cláusulas do contrato celebrado com a banca organizadora **Instituto IGEDUC**.

Art. 3º Incumbe à Comissão Especial fiscalizar os atos relativos à execução do Concurso Público e ao **Contrato Administrativo nº 047/2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, nos termos do **Processo Licitatório nº 030/2025**.

Art. 4º É expressamente vedado aos membros da Comissão Especial o acesso prévio às questões das provas, aos gabaritos ou aos resultados preliminares do certame, antes de sua divulgação oficial pela banca organizadora, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso.



Art. 5º Constituem, ainda, atribuições da Comissão Especial:

I – Consolidar, organizar e encaminhar à banca organizadora as informações relativas aos cargos, requisitos e vagas ofertadas;

II – Analisar, apreciar e aprovar a minuta do edital do Concurso Público;

III – Deliberar sobre eventuais omissões, dúvidas ou situações excepcionais surgidas no curso da execução do certame, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Terezinha/PE, em 13 de janeiro de 2026.



Arnóbio Gomes da Silva
Governo
Prefeito Municipal

Terezinha
Cuidando do nosso povo.

